



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 273, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#), e [nº 191, de 5 de fevereiro de 2019](#), e ainda nos termos da [Resolução nº 1, de 30 de agosto de 2019](#), bem como na comunicação feita via e-mail por parte da assessoria do 14º ofício – Núcleo de Combate à Corrupção - desta PR-GO, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 217, de 25 de setembro de 2019](#), que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e de agentes de segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
2/12/19 a 8/12/19	118:30	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA	LILIANE PACHECO IVO BESSA	_____

II – Leia-se:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
2/12/19 a 8/12/19	118:30	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA	WILMAR MACHADO VIEIRA JÚNIOR	_____

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**